



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 595/2023

DE 16.05.2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.08.244.0016.1.030	APARELHAMENTO UNIDADES DO FDO M.A.SOCIAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.4.4.90.52.00	148	Equipamento e Material Permanente F: 05.500.5002 43.000,00	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

.08.244.0016.2.021		MANUTENÇÃO UNIDADES DO FDO MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.3.90.30.00	144	Material de Consumo F: 01 Tesouro 20.000,00	
		Material de Consumo F: 02 Estado 30.000,00	
		Material de Consumo F: 01 União 50.000,00	
.3.3.90.39.00	146	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F: 05.500.5003 200.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			343.000,00

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	ENSINO INFANTIL – Creche		
.12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.3.90.30.00	062	Material de Consumo F: 05.280.0000 QSE 50.000,00	
.3.3.90.30.00	064	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F: 05.280.0000 QSE 50.000,00	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

.12.361.0009.2.011		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.3.90.30.00	088	Material de Consumo F: 05.282.0000 QSE 50.000,00	
.3.3.90.30.00	091	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica F: 05.282.0000 QSE 100.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			250.000,00

02.09.00	SECRET. MUNIC. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.02	CULTURA E TURISMO		
.12.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.3.90.30.00	173	Material de Consumo F: 01. 110.0000 30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO	280.000,00
-------------------------------------	------------

Art. 5º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
.12.361.0009.2.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Anulações R\$	
.3.3.90.11.00	85	Vctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.06.07	MERENDA ESCOLAR		
.12.306.0012.2.013	ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.3.90.30.00	107	Material de Consumo F: 01. 100.000,00	

02.09	SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	ESPORTES E LAZER		
.27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Especial R\$	Créd.
.3.1.90.11.00	159	Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil F: 01 30.000,00	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	280.000,00
---------------------	------------

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e ANULAÇÃO PARCIAL não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE MAIO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal